



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Lagoa Santa, 07 de maio de 2014

À
Capital Papelaria e Informática Ltda
Av. Altamiro Avelino Soares, 925 – Bairro Castelo
31.330-000- Belo Horizonte – MG
Representante : André Luiz Dias

Assunto: **Processo Administrativo nº 2469/2014**

Senhor Representante,

1. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através da Secretária Municipal de Gestão, Maria Antônia Rodrigues, vem, em conformidade com o Processo Interno nº 2469/2014 comunicar o INDEFERIMENTO do recurso administrativo interposto por V.Sª contra as penalidades aplicadas a esta empresa.
2. Considerando o não acolhimento das razões de defesa contra a notificação expedida em desfavor desta empresa e tendo como base o exposto no referido processo, a COPECAF aplicou a penalidade de advertência e multa contra a empresa, conforme previsto no artigo 17º do decreto 2.260/2012 de 13/02/2012.
3. Tendo em vista que a referida empresa descumpriu com as obrigações previstas nas cláusulas 6ª, 20ª e 29ª da Ata de Registro de Preços nº 024/2013, tratando ainda de reincidência. Ferindo o direito do Município, sujeitando prejuízo ao erário, e que a Administração Pública não pode ficar a mercê da inexecução das obrigações contratuais, salvo previsão legal, o que não ocorreu no caso em comento.
4. Face o exposto acima, fica mantida a aplicação das sanções de **advertência e multa**, ficando ainda a empresa Capital Papelaria e Informática Ltda sujeita as demais sanções cabíveis, previstas na cláusula 32ª da Ata de Registro de Preço e no Decreto Municipal 2260/12, caso continua descumprindo obrigações contratual.

Secretária Municipal de Gestão
Maria Antônia Rodrigues